

EDITAL IFSUL-DAI N° 02/2025 PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA CONCORRER À BOLSA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL DO EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)

A Diretoria de Assuntos internacionais do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições, torna pública a pré-seleção de estudante para concorrer à bolsa de mobilidade estudantil internacional do *Emerging Leaders in the Americas Program* (ELAP).

1. DO OBJETIVO

Selecionar 02 (dois/duas) estudantes regularmente matriculados/as no curso superior de graduação em Engenharia Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul do IFSul para concorrerem à bolsa de mobilidade estudantil internacional do *Emerging Leaders in the Americas Program_*(ELAP), nas áreas de estudos da instituição de ensino estrangeira conveniada com o IFSul.

- **1.1.** A Université du Québec a Trois-Rivières/Canadá (UQTR) é a instituição conveniada com o IFSul para as finalidades deste edital.
- **1.2.** A instituição de ensino estrangeira aceitará candidato/a para realização de mobilidade estudantil internacional na área de Engenharia Mecânica.
- **1.3.** Os/as estudantes selecionados/as pelo IFSul concorrerão a bolsas do ELAP conforme as normas do referido programa.
- **1.4.** O período de estudos para bolsas de graduação será de 4 (quatro) meses, com início em setembro de 2025 ou janeiro de 2026.
- **1.5.** O período de estudos poderá ser alterado de acordo com a mudança de calendário da instituição canadense.

2. DO PROGRAMA

- **2.1.** O objetivo do ELAP é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses.
- **2.2.** O intercâmbio promovido pelo ELAP auxilia no desenvolvimento e alcance dos objetivos do governo canadense, na promoção de temas tais como a governança democrática e responsável, os direitos humanos, o meio ambiente, a diversidade e os povos indígenas.



3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- **3.1.** Poderão candidatar-se os/as estudantes que atendam aos seguintes requisitos:
 - **a)** estar regularmente matriculado/a no curso de graduação em Engenharia Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul;
 - **b)** ter integralizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso de origem, na data da inscrição;
 - **c)** apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 07 (sete);
 - d) possuir proficiência no idioma francês nível B2 (requisito obrigatório que deverá ser enviado à UQTR). Nível mínimo de proficiência em língua francesa: B2 (definido pelo quadro europeu comum de referência para línguas) certificado por testes reconhecidos internacionalmente: Test de Connaissance du Français (TCF CAPES) (obedecida validade estabelecida no documento de aprovação), DELF ou DALF.;
 - e) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;
 - **f)** cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e as disposições constantes no ELAP junto à *Université du Québec a Trois-Rivières*;
 - **g)** não ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio para o Canadá;
 - h) não possuir cidadania canadense ou residência permanente, nem possuir pedido pendente;
 - i) não estar participando de algum programa de bolsas financiado pelo Governo do Canadá;
 - j) não estar matriculado/a em programa de graduação de alguma instituição póssecundária canadense nem possuir diploma ou certificado da mesma.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para estudantes do IFSul - curso superior de graduação em Engenharia Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul concorrerem à bolsa do ELAP.



5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período indicado no item 6 (Cronograma) deste Edital, através de preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/iFvasjeHKcPxtdim9, devendo anexar os seguintes documentos, **no ato da inscrição**:
 - a) cópia do passaporte, caso não tenha, cópia da carteira de identidade;
 - b) cópia do CPF;
 - c) termo de compromisso (declarado no próprio formulário de inscrição);
 - d) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do câmpus;
 - e) histórico escolar parcial atualizado, emitido pelo SUAP-EDU, contendo:
 - e.1) a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação;
 - **e.2)** o coeficiente de rendimento;
 - e.3) a carga horária total do curso;
 - f) carta de intenções redigida em inglês e assinada pelo/a candidato/a (Anexo 1);
 - **g)** carta de recomendação, redigida em inglês, emitida e assinada por docente do IFSul (Anexo 2);
 - h) formulário Privacy Notice Statement, devidamente assinado;
 - i) plano de estudos, preenchido e assinado (Anexo 3), o qual deverá conter a indicação de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) disciplinas pretendidas, as quais devem ser consultadas na página do calendário acadêmico da Université du Québec à Trois-Rivières disponível no seguinte endereço: https://oraprdnt.ugtr.uquebec.ca/pls/apex/f?p=106:10:25197175813383:::10:P10 CD PGM:7947;
- **5.1.1.** No Anexo 5 estão disponíveis maiores informações sobre a documentação exigida pelo ELAP.
- **5.1.2.** No caso de o histórico escolar aludido na alínea "e" do item 5.1 não apresentar a carga horária das disciplinas aprovadas e carga horária total do curso, caberá ao/à estudante solicitar documento com essas informações ao Setor de Registros Acadêmicos do campus.
- **5.1.2.1.** A carga horária das disciplinas aprovadas e carga horária total do curso serão utilizadas para o cômputo da integralização curricular, conforme requisito previsto na alínea "b" do item 3.1.



- **5.1.3.** Caso o/a estudante não encaminhe o **passaporte válido** no ato de inscrição, o/a candidato/a selecionado/a deverá providenciá-lo e encaminhá-lo à Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul (<u>if-dai@ifsul.edu.br</u>) até o dia **31 de março de 2025**.
- **5.1.4.** O preenchimento do Plano de Estudos (Anexo 3) deverá ser realizado juntamente com o/a orientador/a.
- **5.1.4.1.** O/a estudante deverá escolher uma das áreas propostas pela *Université du Québec à Trois-Rivières*, conforme item 5.7;
- **5.1.4.2.** As disciplinas a serem ofertadas estão disponíveis no link https://oraprdnt.uqtr.uquebec.ca/pls/apex/f?p=106:10:25197175813383:::10:P10 CD PGM:7947;
- **5.1.4.3.** O/a estudante deverá escolher disciplinas ofertadas em um único semestre pela instituição canadense, não podendo realizar disciplinas oferecidas em semestres diferentes;
- **5.2.** Todos os documentos aludidos nas alíneas "a" até "i" do item 5.1 deverão ser encaminhados para a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul em versão digital em arquivo "PDF", exclusivamente via internet através de preenchimento e envio de formulário eletrônico.
- **5.3.** Toda a documentação solicitada é de inteira responsabilidade do/a estudante candidato/a.
- **5.4.** Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos estabelecidos no presente edital;
- **5.5.** Será critério de desclassificação do/a candidato/a, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo/a estudante candidato/a à bolsa;
- **5.6.** Em havendo mais de uma inscrição para o/a mesmo/a candidato/a, será considerada para avaliação a última inscrição recebida;
- **5.7.** A *Université du Québec à Trois-Rivières*/Canadá aceita inscrições para o programa ELAP na área de Engenharia Mecânica, em decorrência do acordo assinado com o IFSul.



6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Etapas	Prazo
1. Publicação do edital	20/02/2025
2. Submissão das inscrições	20/02/2025 a 25/02/2025
3. Divulgação da classificação preliminar dos/as estudantes selecionados/as	26/02/2025
4. Prazo para Recurso	27/02/2025
5. Divulgação da classificação final dos/as estudantes selecionados/as	Até 28/02/2025
6. Envio de documentação para o Canadá	28/02/2025

7. DA SELEÇÃO

- **7.1.** Os/as estudantes serão classificados/as de acordo com o desempenho acadêmico, que será medido pelo Coeficiente de Rendimento apresentado no Histórico Escolar: Mínimo 7,0 e máximo 10,0.
- **7.2.** Serão considerados/as classificados/as os/as candidatos/as que obtiverem as maiores pontuações no critério previsto no item 7.1 e serão listados/as em ordem decrescente, no limite das vagas ofertadas, ficando na condição de suplentes os/as demais candidatos/as excedentes, se houver.
- **7.3.** Em caso de haver empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem:
 - a) possuir maior percentual de integralização da carga horária curricular;
 - b) maior idade.
- **7.4.** Permanecendo o empate será realizado sorteio público, em data e local a serem divulgados posteriormente pela Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul.



8. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS/AS ESTUDANTES

- **8.1.** São atribuições e deveres do/a estudante selecionado/a para o programa:
 - a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse, relacionada no endereço

https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng;

- b) manter contato permanente com a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização eventualmente solicitados pela Universidade de destino e pelo IFSul;
- d) apresentar-se à Diretoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar a documentação;
- e) providenciar o passaporte até dia 31 de março de 2025, providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país/universidade;
- g) tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
- h) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- i) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- j) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- k) comprometer-se a atualizar/regularizar sua matrícula no IFSul, quando da sua volta ao Brasil:
- apresentar relato de experiência na Mostra de Produção do IFSul;
- m)zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.
- **8.2.** Para fins de aproveitamento das disciplinas cursadas na instituição estrangeira o/a estudante deverá observar o disposto na Organização Didática do IFSul.



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** É responsabilidade de cada candidato/a acompanhar as publicações referentes a este edital.
- **9.2.** As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico <u>if-dai@ifsul.edu.br</u>, com o assunto EDITAL IFSUL-DAI Nº 02/2025 Bolsas de Mobilidade Estudantil Internacional ELAP;
- **9.3.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- **9.4.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à Diretoria de Assuntos Internacionais, mediante manifestação formal e fundamentada, conforme datas estabelecidas no item 06 Do Cronograma, através de formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/GLdQDdqEtfdeEGTE6.
- **9.5.** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Assuntos Internacionais.

Pelotas (RS), 20 de janeiro de 2025.

Nilo André Pozza Rodrigues No exercício da Diretoria de Assuntos Internacionais



LETTER OF INTENT FROM THE CANDIDATE

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO 2

LETTER OF SUPPORT FROM THE HOME INSTITUTION

Assinatura do/da Orientador/a



ANEXO 3

PLANO DE ESTUDOS EDITAL IFSUL-DAI Nº 02/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA CONCORREREM A BOLSAS DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL DO EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)

Nome do estudante:	
Curso:	
Campus:	
Nome do orientador:	
PLANO DE ESTUDOS Resuma o seu Plano de Estudos, justificando o seu interesse destacar a área de estudos pretendida, o nome dos compo respectivas cargas horárias. (Apresente neste campo uma visá pretende desenvolver na instituição de destino, as área atividades de pesquisa, ensino e/ou extensão).	nentes curriculares e as ão geral dos estudos que
Componentes Curriculares que pretende cursar: (conforme rela canadense – https://oraprdnt.uqtr.uquebec.ca/pls/apex/f?p=106:10:251971758133	
Nome do Componente Curricular	Carga horária
·	
Data://	
Assinatura do/a Estudante — — — Assinatura do/a	Orientador/a



ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO ANEXO AO EDITAL IFSUL-DAI Nº 02/2025 - PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCORREREM A BOLSAS DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL DO *EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM* (ELAP)

Eu,
candidato/a inscrito/a neste edital, em consonância com as normas por ele estabelecida, em sendo selecionado/a assumo o compromisso de:
a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse (conforme links já mencionados no item 8.1);
b) manter contato permanente com a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;
c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela Universidade de destino e pelo IFSul;
d) apresentar-me à Diretoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar a documentação;
e) providenciar o passaporte, até dia 31 de março de 2025, providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país/universidade;
g) tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
h)obter a informação relacionada com estadia, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
i) informar-me sobre o deslocamento à universidade de destino;

j) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;

k) matricular-me regularmente no IFSul quando da volta ao Brasil;l) apresentar relato de experiência na Mostra de Produção do IFSul;

m) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

Assinatura do/a Estudante

Data:___/__/



ANEXO 5

ORIENTAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO ELAP

Proof of citizenship: comprovante de nacionalidade, podendo ser a cópia do passaporte ou de identidade, e somente esses.

Proof of full-time enrolment: equivale ao comprovante de matrícula emitido pela Secretaria de Registros Acadêmicos.

Letter of intent from the candidate: é uma carta, redigida pelo(a) candidato(a), em inglês ou francês, explicando os motivos da candidatura, o porquê de escolher determinada universidade canadense e como o intercâmbio vai beneficiar o(a) estudante em sua futura carreira.

Letter of support from the home institution: uma carta oficial, em inglês ou francês, redigida pelo(a) orientador(a) do curso ou algum(a) professor(a) do candidato(a), explicando a natureza do estudo e porque o(a) candidato(a) e a instituição irão se beneficiar com essa bolsa de estudos.

Signed Copy of Memorandum of Understanding or Agreement with the Partner Institution: somente para graduação. A cópia do convênio entre o IFSul e a universidade canadense será de responsabilidade do IFSul.

Privacy Notice Statement: cópia do Privacy Notice Statement for non Canadian participants, assinado e datado pelo(a) candidato(a). Modelo está disponível no link a seguir: https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf.

É importante salientar que essa lista não mostra todos os elementos necessários para elaborar os documentos, é somente um esclarecimento sobre qual documento espera-se que o(a) candidato(a) traga. Esse é um documento complementar, não substitui o original, no site do ELAP.